

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10  
Trabalhando juntos por um novo tempo!

## PORTARIA N.º 081/2019

De 16 de dezembro de 2019.

### PUBLICAÇÃO

Publicado em: 16 / 12 / 2019

Assinado em: Muito

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO DE  
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DECORRENTE DE  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com artigo 35 da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos de Simonésia;

CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos do Município de Simonésia tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Oswaldina Rodrigues de Sales na data 16 de dezembro de 2019, na qual apresentou a carta de concessão aposentadoria, doc. anexo;

CONSIDERANDO que a servidora pública da Prefeitura Municipal de Simonésia Oswaldina Rodrigues de Sales, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo provimento efetivo de Servente Escolar, voluntariamente tornou-se aposentada por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR À VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, haja vista que a servidora Oswaldina Rodrigues de Sales, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade M 6855229, inscrita no CPF sob o nº 846.766.206-91, ocupante do referido cargo acima aposentou-se por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.

*6*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

**Parágrafo único** - A vacância de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, conforme dispõe o artigo 35, inciso I da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de novembro de 2019.

**Art. 4º**- O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos  
dezesesseis dias do mês de dezembro do  
ano de dois mil e dezenove (16.12.2019).*

  
Laerte Augusto de Souza

*Prefeito Municipal*

## PUBLICAÇÃO

Publicado em: 16 / 12 / 2019

Dou fé: Mito

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais